



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.001.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 513.862,88 (QUINHENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios – LEI KANDIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação de Recursos Próprios – LEI KANDIR;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 513.862,88 (QUINHENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme balancete da Receita de 10.12.2001;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração (SMA) e à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância R\$ 513.862,88 (QUINHENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.03070212.021	3.1.1.1.00	90.000,00
SME	GS	10.01.08421882.043	3.2.2.4.00	423.862,88

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da entrada de rendimentos de aplicações financeiras do FUNDEF;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 17 de Dezembro de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4007 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA LEI KANDIR, NO CORRENTE
EXERCÍCIO.**

Receita de IPI em Orçamento.....	R\$	5.000,00
Duodécimo mensal	R\$	416,66
Receita estimada para o período de janeiro a novembro	R\$	4.583,26
Receita arrecadada até 30.11.2001.....	R\$	2.814.918,81
Duodécimo da arrecadação mensal até 30.11.2001	R\$	255.901,71
Previsão de arrecadação até 28.12.2001.....	R\$	3.070.820,52
COMPROMETIMENTO:		
Receita prevista inicial.....	R\$	5.000,00
DECRETO Nº 3.947, de 28.09.2001 (parte).....	R\$	2.551.000,00
SALDO DISPONÍVEL.....	R\$	514.820,52
Valor do presente Decreto.....	R\$	513.862,88
SALDO:	R\$	957,64